



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: FANEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa **FANEM LTDA**, estabelecida na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186, Bairro Cumbica, Guarulhos – SP, com o CNPJ nº **61.100.244/0001-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Responsável Legal a **Sra. Vilma Silva Costa Martins**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 21694770-4 SSP/SP e do CPF nº 181.216.448-36, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 16/2017**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 103/2017, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11279.048000/1140-03 DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL/LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte **Cláusula do Contrato 103/2017**:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/12/2017**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa: FANEM LTDA

Rep. Legal: Sra. Vilma Silva Costa Martins

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º